



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 86/2021

Relatório

O Projeto de Lei nº 86/2021, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA, pela desapropriação indireta de dois lotes de terreno de sua propriedade e dá outras providências**”, de autoria do prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

O Projeto supracitado visa indenizar o Sr. José Francisco Vieira, pela desapropriação de dois lotes de sua propriedade, com áreas de 239,90m² e 135,10m², situados no Loteamento Jardim Paraíso, que foram invadidos com a realização de obras de infraestrutura, execução de pavimentação asfáltica.

Assim, depois de acordados no procedimento administrativo, primando pelos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, a indenização se dará através de terreno de propriedade do município, situado na Rua Gabriel Gustavo da Silva, lado ímpar, com 375,00m², no Loteamento Jardim Paraíso, cujo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que está em conformidade com o valor de mercado, de acordo com às avaliações oficiais constantes do processo administrativo de desapropriação e indenização, dando assim por quitada a indenização devida ao expropriado pelos dois lotes descritos acima.

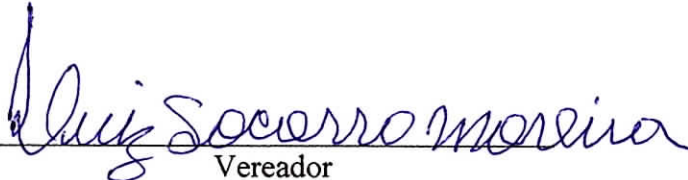
Destarte, os imóveis que ficarão no domínio do Município de Catalão ficam declarados Bens de Uso Comum do Povo, e como tal, afetados em suas totalidades por esta lei.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 86/2021.




Catalão (GO), 29 de setembro de 2021.


Vereador
Luiz Socorro Moreira
Relator

PARECER


VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Ricardo de Freitas Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.


Vereador
Idelvan Evangelista do Nascimento
Vogal